



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃOS SOLICITANTES:** Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Saúde
- 3. VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.112.060,89 (Três milhões cento e doze mil quarenta reais e oitenta e nove centavos)

DETALHAMENTO DA DESPESA

- 4. OBJETO:** Registro de preços para aquisição de material gráfico visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e Secretaria de Saúde do Município de Cascavel-Ceará.
- 5. JUSTIFICATIVA:** A aquisição supramencionada visa suprir as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude e Secretaria de Saúde em atendimento das atividades administrativas e das Escolas da rede ensino municipal do Município de Cascavel, bem como para divulgação dos eventos, para atendimentos das demandas dos setores com relação a papel timbrado institucional, capas de processos e outros materiais, visando atender os objetivos e demandas administrativas que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na mesma

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6. DO PRAZO E LOCAL ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela CONTRATANTE.
- 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013** e dos Decretos Municipais n.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei n.º. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.
- 8. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:

Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de **LOTES**, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

15. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



18. A gestão e fiscalização do contrato caberão ao servidor designado, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

- I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência.
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e Decreto Municipal nº 006/2017, de 17 de janeiro de 2017;**
- VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

- O detentor do registro de preços, durante prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:
- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
 - II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
 - III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
 - IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
 - V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

21. DOS ITENS/LOTES E QUANTITATIVOS:

LOTE I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--|------|--------|------------|----------------|
| 1. | AGENDA: SMEH, TAM. 15X21CM, CAPA DURA, IMPRESSÃO 410 CORES., MIOLO EM PAPEL SULFITE 75G/M', IMPRESSÃO 111 COR, COM 175 FOLHAS E 350 PÁGINAS. UM DIA POR PÁGINA, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIO (ANO UNID. 1500 4. ANTERIOR E POSTERIOR) E CALENDÁRIO DO ANO. SEPARADORES ENTRE OS MESES: (EM PAPEL COUCHÊ 240 GIM', IMPRESSÃO 4/0 CORES, SENDO 16 PÁGINAS ACABAMENTO EM WIRE-O). | UND | 15.000 | R\$ 26,77 | R\$ 401.550,00 |
| 2. | APOSTILAS CAPA COUCHE 150GM 4X4 CORES. FORMATO 30X21 CM. MIOLO 24 PAGINAS FORMATO 15X21 CM 4X4 CORES. PAPEL COUCHE 115GM. TRES MODELOS DIFERENTES, COM TEMAS DISTINTOS. 2 MIL POR TIRAGEM. | UND | 3.000 | R\$ 53,92 | R\$ 161.760,00 |
| 3. | BOLSA SACOLA TIRACOLO; CONFECCIONADA EM NYLON, MEDINDO: 37CM ALTURA X 12CM PROFUNDIDADE X 31CM DE LARGURA. PERSONALIZADA | UND | 750 | R\$ 15,38 | R\$ 11.535,00 |
| 4. | CADERNO DE PLANEJAMENTO E REGISTRO PARA O PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAPA 22 X 29 CM (FECHADO) 4X0 COR, EM PAPEL COUCHÊ 120G, COM PAPELÃO 12G, COM IMPRESSÃO NA GUARDA NO FORMATO 21 X 28 CM, 1 COR, EM PAPEL COUCHÊ 120G. MIOLO COM 410 PÁGINAS NO FORMATO 21 X 28 CM (COM PAGINAÇÃO), 1X1 COR NO OFFSET 75G, ABERTURAS COM 30 PÁGINAS INTERCALADAS NO MIOLO, NO FORMATO 21 X 28 CM, 4X4COR, NO PAPEL OFF-SET LISO. ACABAMENTO: PERFURAÇÃO DE CAPA DURA E ESPIRAL. CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA, PROVA SHERPA E MIOLO COM PROVA DIGITAL. ATÉ 2 MODELOS. | UND | 1.500 | R\$ 24,23 | R\$ 36.345,00 |
| 5. | CADERNO DE PLANEJAMENTO E REGISTRO PARA O PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CAPA 22 X 29 CM (FECHADO) 4X0 COR, EM PAPEL COUCHÊ 120G, COM PAPELÃO 12G, COM IMPRESSÃO NA GUARDA NO FORMATO 21 X 28 CM, 1 COR, EM PAPEL COUCHÊ 120G. MIOLO COM 410 PÁGINAS NO FORMATO 21 X 28 CM (COM PAGINAÇÃO), 1X1 COR NO OFFSET 75G, ABERTURAS COM 30 PÁGINAS INTERCALADAS NO MIOLO, NO FORMATO 21 X 28 CM, 4X4COR, NO PAPEL OFF-SET LISO. ACABAMENTO: PERFURAÇÃO DE CAPA DURA E ESPIRAL. CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA, PROVA SHERPA E MIOLO COM PROVA DIGITAL. ATÉ 2 MODELOS. | UND | 560 | R\$ 30,70 | R\$ 17.192,00 |
| 6. | CAPA DE APOSTILA: 21 X 29,7 CM, 4 X 1 COR, PAPEL COUCHÊ 120G, COM PAPELÃO 18G, COM LAMINAÇÃO FOSCA, GUARDA SEM IMPRESSÃO NO PAPEL COUCHÊ 120G. ATÉ 50 MODELOS. | UND | 1.800 | R\$ 11,73 | R\$ 21.114,00 |
| 7. | CAPA DE PROCESSO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORMATO 320X450MM 4X0 COR EM PAPEL RECICLADO 250GM2 COM CORTE E VINCO E DOBRA. ENTREGA PARCELADA | UND | 18.000 | R\$ 1,41 | R\$ 25.380,00 |
| 8. | CONTRA CAPA DE APOSTILA: 21 X 29,7 CM, 4 X 1 COR, PAPEL COUCHÊ 120G, COM PAPELÃO 18G, COM LAMINAÇÃO FOSCA, GUARDA SEM IMPRESSÃO NO PAPEL COUCHÊ 120G. ATÉ 50 MODELOS. | UND | 1.800 | R\$ 10,15 | R\$ 18.270,00 |
| 9. | CARTILHA DE EDUCAÇÃO INFANTO JUVENIL CAPA COUCHE 150GM 4X4 CORES. FORMATO 30X21 CM. MIOLO 24 PAGINAS FORMATO 15X21 CM 4X4 CORES. PAPEL COUCHE 115GM. TRES MODELOS DIFERENTES, COM TEMAS DISTINTOS. 2 MIL POR TIRAGEM. | UND | 10.800 | R\$ 9,70 | R\$ 104.760,00 |
| 10. | CAMISA (MALHA TIPO PICKET COM GOLA E PUNHO) DIVERSAS CORES E DIVERSOS TAMANHOS - SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA | UND | 400 | R\$ 26,97 | R\$ 10.788,00 |
| 11. | CAMISA (MALHA TIPO PP GOLA CARECA) DIVERSAS CORES E DIVERSOS TAMANHOS - SERIGRAFIA COLORIDA - FRENTE E COSTA | UND | 1.000 | R\$ 11,61 | R\$ 11.610,00 |
| 12. | CARTAZ FORMATO 42X64CM PAPEL COUCHE 240GM 4X0 COR - 12 MOTIVAÇÕES DIFERENCIADAS PARA EVENTOS DISTINTOS | UND | 1.800 | R\$ 4,23 | R\$ 7.614,00 |
| 13. | CERTIFICADO FORMATO 297X210MM IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 250GM 4X1 COR. PERSONALIZADO COM NOME DE CADA CONCLUENTE. ENTREGA PARCELADA. | UND | 600 | R\$ 1,32 | R\$ 792,00 |
| 14. | CRACHAS NO FORMATO 86MM X 54MM; CONFECCIONADO EM PVC BRANCO 0,76MM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO | UND | 200 | R\$ 14,25 | R\$ 2.850,00 |



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

| | | | | | |
|-----|--|-----|---------|------------|----------------|
| | COLORIDO; COR 4X0; COBERTURA LAMINA O CRISTAL; ACABAMENTO CANTOS ARREDONDADOS, COM FURROS OBLONGUO; COM TERMINAL ARGOLA E JACAR  NO TAMANHO DE 840MM X 12MM, EM POLIESTER, EM CORES A DEFINIR. | | | | |
| 15. | CRACHA - NO FORMATO 90X140MM IMPRESSOS EM 4X0 COR NO PAPEL CART O 250G - FURADO NA EXTREMIDADE SUPERIOR COM 2 FURROS PARALELOS COM CORD O. | UND | 1.400 | R\$ 5,22 | R\$ 7.308,00 |
| 16. | DIARIOS ED. INFANTIL (CAPA EM PAPEL CART O 180G 4X0 COM FORMATO 30X42, COM PVC, ESPIRAL. MIOLO 84 PAGINAS FORMATO A4, IMPRESSAS 1X1 EM PAPEL OFFSET 75G.) | UND | 300 | R\$ 13,71 | R\$ 4.113,00 |
| 17. | DIARIOS AS EDUCA O B SICA (CAPA EM PAPEL CART O 180G 4X0 COM FORMATO 30X42, COM PVC, ESPIRAL. MIOLO 84 PAGINAS FORMATO A4, IMPRESSAS 1X1 EM PAPEL OFFSET 75G) | UND | 2.000 | R\$ 4,33 | R\$ 8.660,00 |
| 18. | ENVELOPE INSTITUCIONAL: 26 X 36 (FECHADO), 4 X 4 CORES, PAPEL OFFSET 115G. AT  20 MODELOS, COM PROVA SHERPA. AT  5 MODELOS | UND | 1.000 | R\$ 8,84 | R\$ 8.840,00 |
| 19. | FOLDER - FORMATO A4 4X4 CORES. PAPEL COUCHE 90G, 2 DOBRAS (10 MODELOS DIFERENTES) 2 MIL POR TIRAGEM. ENTREGA PARCELADA. | UND | 6.000 | R\$ 0,53 | R\$ 3.180,00 |
| 20. | HIST RICO ESCOLAR NO FORMATO 210X297MM IMPRESSO 1X1 COR EM PAPEL OFFSET 180GM. ENTREGA PARCELADA. | UND | 13.200 | R\$ 0,62 | R\$ 8.184,00 |
| 21. | IMPRESS O EM LONA VINIL - FORMATOS DIVERSOS, ACABAMENTO COM TERMINAIS EM TUBO PVC R GIDO E SUSTENTA O POR FIO DE NYLON OU ILH S. QUANTIDADE E MODELOS VARIADOS E ENTREGA PARCELADA. | UND | 860 | R\$ 73,29 | R\$ 63.029,40 |
| 22. | IMPRESS O JORNAL *ESCOLAR* COM 12 PAGINAS. PAPEL RECICLADO 90GM FORMATO A4 4X4 CORES - 6 ED OES DE 2 MIL EXEMPLARES COM MOTIVA OES DIFERENTES | UND | 12.000 | R\$ 1,81 | R\$ 21.720,00 |
| 23. | LIVRO REGISTRO DE CERTIFICADO ESCOLAR. POSSUI TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO JUNTO AOS ORG OS COMPETENTES. ATUALIZADO COM AS NORMAS. PAPEL OFF-SET 70 GRAMAS 100 FOLHAS NUMERADO DE 001 A 200 COSTURADO - CAPA DURA FORMATO 32 X 22. | UND | 51 | R\$ 17,11 | R\$ 872,61 |
| 24. | PASTAS FORMATO 31X46CM, IMPRESSO EM 4 CORES. PAPEL DUODESIGN 300GM COM CORTE ESPECIAL E BOLSO IMPRESSO 1X0 COR, CORTE E VINCO, COLAGEM. 8 MODELOS DIFERENTES. ENTREGA PARCELADA. | UND | 5.200 | R\$ 2,33 | R\$ 12.116,00 |
| 25. | PLACAS HOMENAGEATIVAS. EM ACRILICO, COM APLICA O DE ADESIVO E ACABAMENTO EM VERNIZ, COM BASE. NO TAMANHO 13CM X 18CM COM UNO. 300 BASE DE ACRILICO. | UND | 200 | R\$ 153,67 | R\$ 30.734,00 |
| 26. | PLACA DE HOMENAGEM: CARACTER STICAS: PLACA DE AÇO INOX OU LAT O DOURADO, GRAVA O EM BAIXO RELEVO, PINTURA EM AT  04 CORES, FIXADA EM ESTOJO DE VELUDO COM BERÇO PROJET VEL. DIMENS OES: 30X20CM EMBALAGEM: ESTOJO MDF REVESTIDO COM VELUDO. | UND | 50 | R\$ 92,85 | R\$ 4.642,50 |
| 27. | PLACA DE VIDRO ADESIVADA; 45x25cm - VIDRO 6MM, LAPIDADO RETO COM ESPA ADORES. | UND | 10 | R\$ 17,95 | R\$ 179,50 |
| 28. | PLACA SINALIZA O DE SALA: MEDINDO 30CM X 12CM DE ACR LICO, COM APLICA O DE ADESIVO E LOGOMARCA SOBREPOSTA RESINADA. | UND | 120 | R\$ 17,32 | R\$ 2.078,40 |
| 29. | SACOLA (BOLSA) EM NYLON COM FORRO (POLI STER), BOT O DE PRESS O, ALÇA DE POLI STER, MEDINDO 39CM COMPRIMENTO X 24,5CM ALTURA X 7CM LARGURA (CONTANDO COM A ALÇA A ALTURA FICA 52CM). PERSONALIZADA | UND | 1.350 | R\$ 38,33 | R\$ 51.745,50 |
| 30. | SERVI OS DE CONFECC O DE CONVITES NO FORMATO 110X200MM IMPRESSO EM 4X0 COR. NO PAPEL RECICLADO 170GM (POR SE TRATAR DE EVENTOS DIVERSOS A QUANTIDADE TOTAL   COMPOSTA DE APROXIMADAMENTE 50 PEDIDOS COM LAYOUTS DIFERENTES) | UND | 10.000 | R\$ 3,00 | R\$ 30.000,00 |
| 31. | SERVI OS DE COPIAS FOTOSTATICAS COLORIDAS A PARTIR DE MATRIZES DIVERSAS EM PAPEL COUCHE 250GM NO FORMATO 297X210. | UND | 185.000 | R\$ 0,59 | R\$ 109.150,00 |
| 32. | SERVI OS DE C PIAS FOTOST TICAS P&B A PARTIR DE MATRIZES DIVERSAS EM PAPEL APERGAMINHADO 90GM NO FORMATO 297X210 EM PAPEL A4. | UND | 510.000 | R\$ 1,19 | R\$ 606.900,00 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | | |
|--------------------|---|-----|--------|----------|-------------------------|
| 33. | SERVIÇOS DE CÓPIAS FOTOSTÁTICAS COLORIDAS A PARTIR DE MATRIZES DIVERSAS EM PAPEL COUCHET 230G PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRAS ESTUDANTIS. | UND | 15.000 | R\$ 0,59 | R\$ 8.850,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.813.862,91 |

| LOTE II - SECRETARIA DE SAUDE | | | | | |
|-------------------------------|--|-------|-------|------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1. | ATESTADO DE COMPARECIMENTO (100X1-1X0- AP 18KG - FORMATO 15X20CM - ACABAMENTO: COLADO) | BLOCO | 600 | R\$ 5,96 | R\$ 3.576,00 |
| 2. | ATESTADO DE SAÚDE (100X1-1X0- AP 18KG - FORMATO 9X20CM - ACABAMENTO: COLADO) | BLOCO | 150 | R\$ 5,50 | R\$ 825,00 |
| 3. | ATESTADO MÉDICO (100X1-1X0 -AP 18KG - FORMATO 9X20CM- ACABAMENTO: COLADO) | BLOCO | 5000 | R\$ 4,40 | R\$ 22.000,00 |
| 4. | ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE (LICENÇA MATERNIDADE) 100X1 VIA AP 18KG FOMATO 15X21CM | BLOCO | 110 | R\$ 5,76 | R\$ 633,60 |
| 5. | AUTO DE INFRAÇÃO 30X3 1X0 (FORMATO: 21X30CM - AP 18KG + SB 16KG + JORNAL COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 4,03 | R\$ 403,00 |
| 6. | B.P.A INDIVIDUALZADO (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 400 | R\$ 5,67 | R\$ 2.268,00 |
| 7. | BANNER COLORIDO TAMANHO 1,50X1,00M - EM LONA ; RESISTENTE A ÁGUA; ESTAMPAS DIFERENTES - ACABAMENTO COM CANOS DE PVC NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO PARA AFIXAÇÃO) | UND | 90 | R\$ 214,68 | R\$ 19.321,20 |
| 8. | BANNER PRETO E BRANCO (1,50X1,00M - EM LONA; RESISTENTE A ÁGUA; ESTAMPAS DIFERENTES - ACABAMENTO COM CANOS DE PVC NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR E CORDÃO PARA AFIXAÇÃO) | UND | 80 | R\$ 84,67 | R\$ 6.773,60 |
| 9. | BLOCO DE ABASTECIMENTO - 15CMX10CM COM 50 FLS. (2 VIAS CARBONADA) | BLOCO | 250 | R\$ 10,45 | R\$ 2.612,50 |
| 10. | BLOCO DE PROTOCOLO PARA REQUISIAÇÃO DE MATERIAL EM DUAS VIAS CARBONADO, BLOCO COM 50 FOLHAS E MEDIDAS 21X15 CM | BLOCO | 300 | R\$ 13,20 | R\$ 3.960,00 |
| 11. | BOLETIM DIARIO DE VISITA DOMICILIAR DO ACE (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 2.000 | R\$ 10,27 | R\$ 20.540,00 |
| 12. | BPA CONSOLIDADO 11 MODELOS, PAGINAS DIFERENTES (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 14,11 | R\$ 1.411,00 |
| 13. | BPA INDIVIDUALIZADO (100X1-1X0- AP 18KG COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 6,50 | R\$ 650,00 |
| 14. | BPA PROVISORIO AMBULATORIO (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 200 | R\$ 9,80 | R\$ 1.960,00 |
| 15. | BPA PROVISORIO DENTISTA (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 12,50 | R\$ 625,00 |
| 16. | BPA PROVISORIO ENFERMEIRO (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 11,49 | R\$ 574,50 |
| 17. | BPA PROVISORIO MEDICO (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 14,77 | R\$ 738,50 |
| 18. | BUSCA ATIVA DE SARAMPO (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP 18GK - COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 11,97 | R\$ 598,50 |
| 19. | CADASTRAMENTO DE GESTANTE (FRENTE) E ACOMPANHAMENTO (NO VERSO) (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 9,63 | R\$ 963,00 |
| 20. | CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO AP 180G T- 8 4X4 CORES | UND | 5.000 | R\$ 1,28 | R\$ 6.400,00 |
| 21. | CADERNETA DE VACINAÇÃO CRIANÇA - MENINA 60KG T-8 4X4 | UND | 2.500 | R\$ 3,03 | R\$ 7.575,00 |
| 22. | CADERNETA DE VACINAÇÃO CRIANÇA - MENINO 60KG T-8 4X4 CORES | UND | 2.500 | R\$ 3,03 | R\$ 7.575,00 |
| 23. | CADERNETA DE VACINAÇÃO CRIANÇA (ESPELHO) MENINA (100X1 - 1X1 - FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | UND | 2.500 | R\$ 2,17 | R\$ 5.425,00 |
| 24. | CADERNETA DE VACINAÇÃO CRIANÇA (ESPELHO) MENINO (100X1 - 1X1 - FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | UND | 2.500 | R\$ 2,19 | R\$ 5.475,00 |
| 25. | CAMISAS BRANCAS slogan desenvolvido pela Secretaria de Saúde, os quais serão informados no ato do pedido. | UND | 500 | R\$ 38,00 | R\$ 19.000,00 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | | |
|-----|--|-------|--------|-----------|---------------|
| 26. | CARTÃO DA GESTANTE (FORMATO A4 - EM PAPEL AP 60KG 1X1), SLOGAN DO MUNICÍPIO. FONTE: HTTP://BVSMS.SAUDE.GOV.BR/BVS/FOLDER/CARTAO_GESTANTE_2006.PDF | UND | 3.000 | R\$ 0,90 | R\$ 2.700,00 |
| 27. | CARTÃO DA SAÚDE (FORMATO 10X7CM - 10 MODELOS COM INFORMAÇÕES IGUAIS COM COR DE FUNDO DIFERENTES EM PAPEL AP 60KG) FICHA | UND | 30.000 | R\$ 0,16 | R\$ 4.800,00 |
| 28. | CARTÃO DE CONTROLE FAMILIAR (FORMATO 19X14 PAPEL 60KG 1X1) | UND | 10.000 | R\$ 0,37 | R\$ 3.700,00 |
| 29. | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP 18KG -COLADO) | BLOCO | 3.000 | R\$ 1,64 | R\$ 4.920,00 |
| 30. | CARTÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (FORMATO 19X14 PAPEL 60KG 1X1) | UND | 3.500 | R\$ 0,40 | R\$ 1.400,00 |
| 31. | CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABETICO (FORMATO 19X14 PAPEL AP 60KG 1X1) | UND | 8.000 | R\$ 0,23 | R\$ 1.840,00 |
| 32. | CARTAZ A2 COLORIDO; CORES: 4X0 FRENTE COLORIDA E VERSO BRANCO - TAMANHO FINAL: 60 X 42 CM; MATERIAL: PAPEL COUCHÊ BRILHO;GRAMATURA: 115 GRAMAS. ACABAMENTO: NÃO: DOBRAS: NÃO: COBERTURAS: ORIGINAIS DO PAPEL | UND | 2.000 | R\$ 1,44 | R\$ 2.880,00 |
| 33. | CARTAZ. Papel: couchê brilho. Gramatura: 150grs. Tam. arte: 62cmx44cm impressão em policromia | UND | 500 | R\$ 1,18 | R\$ 590,00 |
| 34. | CONSOLIDADO DE HANSE MENSAL (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 4,27 | R\$ 213,50 |
| 35. | CONSOLIDADO DE OBITO MENSAL (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP 18 KG - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 3,77 | R\$ 377,00 |
| 36. | CONSOLIDADO DE TB MENSAL (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP 18 KG - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 3,10 | R\$ 310,00 |
| 37. | CONSOLIDADO NASCIDOS VIVOS MENSAL (100X1 - 1X1 - FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 12,62 | R\$ 1.262,00 |
| 38. | CONSOLIDADO VITAMINA A (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 15 | R\$ 8,57 | R\$ 128,55 |
| 39. | CRONOGRAMA DE PROGRAMAÇÃO MENSAL ESB - DENTISTA (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 30 | R\$ 10,46 | R\$ 313,80 |
| 40. | CRONOGRAMA PROGRAMAÇÃO MENSAL ESF (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 40 | R\$ 13,67 | R\$ 546,80 |
| 41. | DIARIO DE DENGUE (100X1 - 1X1- PAPEL AP 18 + JORNAL - FORMATO 21X30CM- COLADO) | BLOCO | 400 | R\$ 7,20 | R\$ 2.880,00 |
| 42. | DIARIO DE MALARIA (100X1 - 1X1- PAPEL AP 18 + JORNAL - FORMATO 21X30CM- COLADO) | BLOCO | 5 | R\$ 7,08 | R\$ 35,40 |
| 43. | DIARIO DE PESQUISA E BONIFICAÇÃO (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 10 | R\$ 8,22 | R\$ 82,20 |
| 44. | DIARIO DE TRAFEGO (100X1 - 1X1- PAPEL AP 18 + JORNAL - FORMATO 21X30CM- COLADO) | BLOCO | 10 | R\$ 13,02 | R\$ 130,20 |
| 45. | DIARIO DE UBV (100X1 - 1X1- PAPEL AP 18 + JORNAL - FORMATO 21X30CM- COLADO) | BLOCO | 10 | R\$ 8,95 | R\$ 89,50 |
| 46. | DIVISÃO DE BROMATOLOGIA E QUIMICA - COLETA DE AGUA - (100X1 - 1X0 FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 13,17 | R\$ 658,50 |
| 47. | ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 100 FOLHAS COM CAPA TRANSPARENTE | UND | 195 | R\$ 7,75 | R\$ 1.511,25 |
| 48. | ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 150 FOLHAS COM CAPA TRANSPARENTE | UND | 195 | R\$ 7,40 | R\$ 1.443,00 |
| 49. | ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 200 FOLHAS COM CAPA TRANSPARENTE | UND | 165 | R\$ 2,56 | R\$ 422,40 |
| 50. | ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 300 FOLHAS COM CAPA TRANSPARENTE | UND | 140 | R\$ 2,45 | R\$ 343,00 |
| 51. | ENCADERNAÇÃO A4 ATÉ 50 FOLHAS COM CAPA TRANSPARENTE | UND | 205 | R\$ 1,80 | R\$ 369,00 |
| 52. | E-SUS - CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL (100X1 - 1X1 - FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 1.070 | R\$ 18,47 | R\$ 19.762,90 |
| 53. | E-SUS - FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (100X1 - 1X1 - FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 1.000 | R\$ 14,51 | R\$ 14.510,00 |
| 54. | E-SUS - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 5.000 | R\$ 17,97 | R\$ 89.850,00 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | | |
|-----|---|-------|-------|------------|---------------|
| 55. | E-SUS - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 300 | R\$ 12,51 | R\$ 3.753,00 |
| 56. | E-SUS - FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 1.000 | R\$ 18,57 | R\$ 18.570,00 |
| 57. | E-SUS - FICHA DE CADATRO INDIVIDUAL (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 1.800 | R\$ 18,98 | R\$ 34.164,00 |
| 58. | E-SUS - FICHA DE PROCEDIMENTO (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 1500 | R\$ 19,04 | R\$ 28.560,00 |
| 59. | E-SUS - FICHA DE VISITA DOMICILIAR (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 3.000 | R\$ 18,81 | R\$ 56.430,00 |
| 60. | E-SUS - MAPA DE ATIVIDADE COLETIVA (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 2.500 | R\$ 15,85 | R\$ 39.625,00 |
| 61. | E-SUS-MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (100X1 - 1X1 - FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 1.500 | R\$ 14,86 | R\$ 22.290,00 |
| 62. | ETIQUETA DE CHAGAS (1X0 - EM ADESIVO PAPEL BRILHO - FORMATO 90X5CM) | UND | 300 | R\$ 20,16 | R\$ 6.048,00 |
| 63. | ETIQUETA DE TUBITO (1X0 - EM ADESIVO PAPEL BRILHO - FORMATO 4X2CM - COM CORTE FALSO) | UND | 6.000 | R\$ 0,58 | R\$ 3.480,00 |
| 64. | EXAME CITOPATOLOGICO (PITEC) (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 1.000 | R\$ 7,33 | R\$ 7.330,00 |
| 65. | FAIXA COLORIDA TAMANHO: 4X0 -- 0,80M ESTAMPA VARIADA EM LONA IMPRESSÃO COLORIDA OU P&B - TAMANHOS VARIADOS - | UND | 70 | R\$ 85,17 | R\$ 5.961,90 |
| 66. | FAIXA EM LONA 300 cmx 1,50cm (cores 4x0) com alta qualidade de impressão, em mídia 440g. Acabamento: bastões nas laterais, ponteiras e 2 ilhós em cada extremidade para auxiliar na instalação. | UND | 10 | R\$ 106,56 | R\$ 1.065,60 |
| 67. | FAIXA EM LONA 500cmx300cm (cores 4x0) com alta qualidade de impressão, em mídia 440g. Acabamento: bastões nas laterais, ponteiras e 2 ilhós em cada extremidade para auxiliar na instalação. | UND | 10 | R\$ 75,87 | R\$ 758,70 |
| 68. | FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA (21X15 EM PAPEL AP 60KG 1X1) | UND | 4.000 | R\$ 8,25 | R\$ 33.000,00 |
| 69. | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE DENGUE 100X1 1X0 FORMATO 21X 30CM AP 18KG COLADO | BLOCO | 150 | R\$ 7,43 | R\$ 1.114,50 |
| 70. | FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E OU DIABETICO (HIPERDIA) (100X1 1X1 FORMATO 21X30 AP 18KG COLADO) | BLOCO | 25 | R\$ 14,23 | R\$ 355,75 |
| 71. | FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS - ODONTOLÓGICO (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 15 | R\$ 6,10 | R\$ 91,50 |
| 72. | FICHA DE AVALIAÇÃO CORPORAL T- A3 4X0 CORES EM PAPEL AP180G | UND | 200 | R\$ 8,82 | R\$ 1.764,00 |
| 73. | FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 9,07 | R\$ 453,50 |
| 74. | FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL 30X3 1X0 FORMATO: 31X30CM AP 18KG + JORNAL COLADO | BLOCO | 60 | R\$ 14,06 | R\$ 843,60 |
| 75. | FICHA DE CONTINUAÇÃO (100X1- 1X0-FORMATO 21X30- AP18KG- COLADO) | BLOCO | 2.000 | R\$ 10,16 | R\$ 20.320,00 |
| 76. | FICHA DE EVOLUÇÃO (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 1.000 | R\$ 10,67 | R\$ 10.670,00 |
| 77. | FICHA DE EXAME EPIDEMIOLÓGICO - ODONTOLÓGICO (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 11,82 | R\$ 1.182,00 |
| 78. | FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL (100X1 - 1X0- FORMATO 20X15CM - AP 18KG - NUMERADO) | BLOCO | 150 | R\$ 26,43 | R\$ 3.964,50 |
| 79. | FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA (100X1 - 1X0- FORMATO 20X7CM - AP 18KG - NUMERADO) | BLOCO | 100 | R\$ 13,35 | R\$ 1.335,00 |
| 80. | FICHA DE PRATELEIRA PAPEL 60KG - FRENTE E VERSO - FORMATO 10X5CM 1X0 | UND | 2.000 | R\$ 0,98 | R\$ 1.960,00 |
| 81. | FICHA DE RECLAMAÇÃO (30X3 - 1X0 FORMATO 21X30CM AP - 18KG + JORNAL - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 10,33 | R\$ 1.033,00 |
| 82. | FICHA DE TRIAGEM (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 9,67 | R\$ 967,00 |
| 83. | FICHA GINECOLOGICA DE ATENDIMENTO EXTERNO (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 12,82 | R\$ 1.282,00 |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

| | | | | | |
|------|--|-------|--------|-----------|---------------|
| 84. | FICHA PERINATAL (100X1-1X1 - FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 150 | R\$ 15,13 | R\$ 2.269,50 |
| 85. | FOLDER A4; FORMATO ABERTO: 21X30CM, FORMATO FECHADO 10X21CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G CORES 4X4 ACABAMENTO: 2 DOBRAS | UND | 35.500 | R\$ 2,19 | R\$ 77.745,00 |
| 86. | FOLDER CASA SELADA 4X1 10X15 - 1 COR AP 18KG | UND | 10.000 | R\$ 1,27 | R\$ 12.700,00 |
| 87. | FOLHA DE PONTO (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 200 | R\$ 8,75 | R\$ 1.750,00 |
| 88. | FORMULARIO CONSOLIDADO ASSISTIDOS POR ACS (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 11,72 | R\$ 1.172,00 |
| 89. | FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30 CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 140 | R\$ 10,73 | R\$ 1.502,20 |
| 90. | GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL G.A.L (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG COLADO) | BLOCO | 400 | R\$ 9,00 | R\$ 3.600,00 |
| 91. | GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL G.A.L (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG COLADO) - VIGILANCIA SANITARIA | UND | 50 | R\$ 13,33 | R\$ 666,50 |
| 92. | GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE FISIOTERAPIA (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 0,80 | R\$ 40,00 |
| 93. | IMPRESSO PARA PESCRICÃO DE MEDICAÇÃO ARV LOGOMARCA SAE, FORMATO 30X21 100X1 AP 18KG | BLOCO | 100 | R\$ 20,45 | R\$ 2.045,00 |
| 94. | INFORMATIVO 4 PAG A4; FORMATO FECHADO: 21X30 EM FORMATO ABERTO: 30X42 EM PAPEL :OFFSET 90G. CORES: 4X4 ACABAMENTO 1 DOBRA TOTAL 4PAG | UND | 3.000 | R\$ 1,31 | R\$ 3.930,00 |
| 95. | INTENSIVO (100X1 1X0 FORMATO 21X30CM AP. 8KG COLADO) | BLOCO | 40 | R\$ 4,34 | R\$ 173,60 |
| 96. | INTIMAÇÃO (30X3 -1X0- FORMATO 21X30CM - AP 18K: + JORNAL COLADO) | BLOCO | 70 | R\$ 12,63 | R\$ 884,10 |
| 97. | INTINERÁRIO DO SUPERVISOR (100X1 - 1X1 FORMATO 21X30 CM AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 30 | R\$ 6,60 | R\$ 198,00 |
| 98. | INTINERÁRIO DO TRABALHADOR (100X1 - 1X1 FORMATO 21X30 CM AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 5,87 | R\$ 293,50 |
| 99. | INVESTIGAÇÃO DE OBITO (100X1 - 4X1 - FORMATO 21X30CM - AP 18GK - COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 15,46 | R\$ 773,00 |
| 100. | INVESTIGAÇÃO DE OBITO FETAL (100X1 - 4X1 - F 21X30CM - AP 18GK - COLADO) | BLOCO | 40 | R\$ 15,87 | R\$ 634,80 |
| 101. | INVESTIGAÇÃO DE OBITO MATERNO (100X1 - 4X1 - F 21X30CM - AP 18GK - COLADO) | BLOCO | 15 | R\$ 18,17 | R\$ 272,55 |
| 102. | INVESTIGAÇÃO DE OBITO NEONATAL (100X1 - 4X1 - FORMATO 21X30CM - AP 18GK - COLADO) | BLOCO | 20 | R\$ 10,93 | R\$ 218,60 |
| 103. | LAUDO INSPENÇÃO (30X3 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP 18KG + JORNAL - COLADO) | BLOCO | 2000 | R\$ 6,90 | R\$ 13.800,00 |
| 104. | LIRA RAPIDO BOLETIM (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 20 | R\$ 14,10 | R\$ 282,00 |
| 105. | LIXEIRA PARA CAMBIO, TNT, formato: 20 x 30 + aba 6,50 altura. Área de impressão: 13 x 16cm personalização em até 2 cores amarelo / branco. | UND | 8.000 | R\$ 1,50 | R\$ 12.000,00 |
| 106. | MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE MEDICAMENTO 100X01 1X0 FOMATO 21X30CM AP18KG COLADO | BLOCO | 150 | R\$ 12,27 | R\$ 1.840,50 |
| 107. | MAPA DE PRODUÇÃO (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 1.260 | R\$ 15,80 | R\$ 19.908,00 |
| 108. | MAPA DIARIO DE TEMPERATURA (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 10 | R\$ 10,00 | R\$ 100,00 |
| 109. | MAPA DIARIO DE VITAMINA A (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 30 | R\$ 8,66 | R\$ 259,80 |
| 110. | MAPA DIARIO ODONTOLOGICO (100X1- FRENTE E FORMATO 21X30CM AP18HG - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 8,99 | R\$ 899,00 |
| 111. | MONITORAMENTO DA DIARREIA (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 200 | R\$ 22,67 | R\$ 4.534,00 |
| 112. | MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO 21X30CM AP 18KG COLADO | BLOCO | 200 | R\$ 14,77 | R\$ 2.954,00 |
| 113. | NOTIFICAÇÃO (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 18,57 | R\$ 1.857,00 |
| 114. | NOTIFICAÇÃO DE ANALISE FISCAL DA AGUA (30X3 - 1X0- | BLOCO | 50 | R\$ 17,33 | R\$ 866,50 |



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

| | FORMATO 21X30CM - AP 18KG + SB 16KG + JORNAL-COLADO) | | | | |
|------|--|-------|--------|-----------|----------------|
| 115. | NOTIFICA O DE DIARREIA SEMANAL (100X1 - 1X0-FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 9,92 | R\$ 496,00 |
| 116. | NOTIFICA O DE FOCO (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 11,00 | R\$ 550,00 |
| 117. | NOTIFICA O NEGATIVA (100X1 - 1X0 - FORMATO 20X7CM - AP18KG - NUMERADO) | BLOCO | 50 | R\$ 12,02 | R\$ 601,00 |
| 118. | OCORRENCIA DA FOLHA DE PONTO (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 13,52 | R\$ 1.352,00 |
| 119. | OUVIDORIA (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 9,10 | R\$ 455,00 |
| 120. | PANFLETO 4X0 COUCH  150G 20X15CM | UND | 5.000 | R\$ 0,44 | R\$ 2.200,00 |
| 121. | PASTA PARA ARQUIVO (CADASTRO DE EMPRESAS) EM PAPEL AP 40GK FORMATO 48X32 CM 1X0 | UND | 2.000 | R\$ 3,42 | R\$ 6.840,00 |
| 122. | PLACA DE PORTA CORES: 4X0; 8 X 20 CM MATERIAL: PAPEL COUCH  BRILHO. LAMINADO FRENTE. GRAMATURA: TRIPLEX 300 GRAMAS. (V RIOS MODELOS) DIGITAL | UND | 300 | R\$ 10,53 | R\$ 3.159,00 |
| 123. | PLACA DE PORTA CORES: 4X1,8 X 20 CM MATERIAL: PAPEL COUCH  BRILHO GRAMATURA: 300 G - LETRAS PRETAS | UND | 250 | R\$ 10,88 | R\$ 2.720,00 |
| 124. | PRODU O DI RIA (100X1 - 1X1 - FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 1.000 | R\$ 9,40 | R\$ 9.400,00 |
| 125. | PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR (100X1 - 1X0-FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 200 | R\$ 5,92 | R\$ 1.184,00 |
| 126. | PRONTUARIO DA FAMILIA (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 1.500 | R\$ 11,50 | R\$ 17.250,00 |
| 127. | PRONTUARIO EXAME FISICO (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 200 | R\$ 8,11 | R\$ 1.622,00 |
| 128. | PRONTUARIO MEDICO (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 500 | R\$ 12,24 | R\$ 6.120,00 |
| 129. | RECEITUARIO AZUL EM PAPEL SB 24KG AZUL-1X0-FORMATO 27X8CM-NUMERADO COM OBDIENCIA ORNECIDA-PICOTADO-COLADO-GRAMPEADO | BLOCO | 1.000 | R\$ 9,48 | R\$ 9.480,00 |
| 130. | RECEITUARIO BRANCO COMUM (FORMATO 20X15CM - 100X1 - 1X0 - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 16.000 | R\$ 3,49 | R\$ 55.840,00 |
| 131. | RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL- FORMATO 20X15CM-50X2-1X0- AP 18 COLADO | BLOCO | 5.000 | R\$ 12,11 | R\$ 60.550,00 |
| 132. | RECONHECIMENTO BOLETIM (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 100 | R\$ 10,63 | R\$ 1.063,00 |
| 133. | REFERENCIA 3 VIAS (30X3 - 1X0 - FORMATO 21X30 - AP 18 KG+SB16 KG+ JORNAL - COLADO) | BLOCO | 8.000 | R\$ 17,97 | R\$ 143.760,00 |
| 134. | REFERENCIA LOCAL 9100X1-1X0- FORMATO 21X30CM - AP 18KG - COLADO) | BLOCO | 3.000 | R\$ 5,47 | R\$ 16.410,00 |
| 135. | REGISTRO B SICO DE CONTROLE DA PENDENCIA OPERACIONAL (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 30 | R\$ 6,19 | R\$ 185,70 |
| 136. | REGISTRO DO VACINADO (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP40KG - COLADO) | BLOCO | 300 | R\$ 17,24 | R\$ 5.172,00 |
| 137. | REGISTRO SANIT RIO (FORMATO A4 - PAPEL COUCHE 60KG BRILHO - IMPESSAO LASER COLOR | UND | 2.000 | R\$ 13,27 | R\$ 26.540,00 |
| 138. | RELA O DE REQUISI O E L MINAS CITOPATOLOGICO COLO DE UTERO (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 30 | R\$ 3,67 | R\$ 110,10 |
| 139. | REQUISI O DE MAMOGRAFIA AP 18KG 1X0 COR 30X21 | BLOCO | 400 | R\$ 12,13 | R\$ 4.852,00 |
| 140. | REQUISI O DE MATERIAL 2 VIAS (PEDIDO) (50X2 - 1X0 - FORMATO 21X15CM - AP18KG+JORNAL - COLADO - PICOT - GRAMPO) | BLOCO | 1.000 | R\$ 8,58 | R\$ 8.580,00 |
| 141. | RESULTADO DE MAMOGRAFIA (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 150 | R\$ 20,43 | R\$ 3.064,50 |
| 142. | RESUMO DE NOTIFICA O DE FOCO (100X1 - 1X0- - AP18KG + JORNAL - FORMATO 21X30CM COLADO) | BLOCO | 30 | R\$ 8,03 | R\$ 240,90 |
| 143. | RESUMO DE RECONHECIMENTO (100X1 - 1X0- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 30 | R\$ 17,76 | R\$ 532,80 |



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

| | | | | | |
|-------------|--|-------|--------|------------|------------------|
| 144. | RESUMO SEMANAL (7) (100X1 - 1X1- PAPEL AP 18 + JORNAL - FORMATO 21X30CM- COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 20,69 | R\$ 1.034,50 |
| 145. | RESUMO SEMANAL DE SERVIÇOS AMBULATORIAL (100X1 - 1X1- PAPEL AP 18KG COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 12,35 | R\$ 617,50 |
| 146. | RESUMO SEMANAL DE UBV (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM + PAPEL - AP18KG + JORNAL - COLADO) | BLOCO | 5 | R\$ 12,01 | R\$ 60,05 |
| 147. | SAUDE REPRODUTIVA (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 20 | R\$ 23,00 | R\$ 460,00 |
| 148. | SISVAN MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 200 | R\$ 24,16 | R\$ 4.832,00 |
| 149. | SISVAN MAPA DE DADOS CADASTRAIS (100X1 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 200 | R\$ 9,43 | R\$ 1.886,00 |
| 150. | SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (FORMATO 20X15CM - 50X2 - 1X0 - AP 18KG + JORNAL- COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 5,13 | R\$ 256,50 |
| 151. | SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA ESTERELIZAÇÃO FRENTE E PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR VERSO (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 60 | R\$ 9,21 | R\$ 552,60 |
| 152. | TERMO DE APREENÇÃO DESPOSTO A INUTILIZAÇÃO DEVOLUÇÃO (30X03-01X0 - FORMATO 21X30CM AP 18KG+JORNAL COLADO) | BLOCO | 75 | R\$ 36,13 | R\$ 2.709,75 |
| 153. | TERMO DE COLETA DE AMOSTRA (30X3-1X0 - FORMATO 21X30CM-AP18KG+JORNAL- COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 16,77 | R\$ 838,50 |
| 154. | TERMO DE INTERNAÇÃO - DESINTERDIÇÃO (30X3 - 1X0 FORMATO (21X30CM -AP18KG -COLADO) | BLOCO | 50 | R\$ 17,48 | R\$ 874,00 |
| 155. | TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 10 | R\$ 5,79 | R\$ 57,90 |
| 156. | VENTAROLA - 196x250 mm, PAPEL 350g - cores 4x4 (FRENTE E VERSO) com verniz em um dos lados - Corte e Vinco Padr o. | UND | 5.000 | R\$ 1,35 | R\$ 6.750,00 |
| 157. | VENTAROLA - 196x250 mm, PAPEL 350g - cores 4x4 (FRENTE E VERSO) com verniz. | UND | 5.000 | R\$ 1,11 | R\$ 5.550,00 |
| 158. | VISTORIA DE VEICULOS SEMANAL (100X1 - 1X0 - FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) | BLOCO | 20 | R\$ 9,98 | R\$ 199,60 |
| 159. | REGISTRO MENSAL DE DOSES APLICADAS (100X1 - 1X1- FORMATO 21X30CM - AP18KG - COLADO) FRENTE E VERSO | BLOCO | 1.000 | R\$ 12,60 | R\$ 12.600,00 |
| 160. | PORTA LIXO DE TNT, TAM. 20 X 30 COR AMARELO/ BRANCO/ Vermelho | UND | 12.000 | R\$ 4,95 | R\$ 59.400,00 |
| 161. | FOLDER FIQUE SABENDO 15 X 21, FRENTE E VERSO. | UND | 6.000 | R\$ 0,60 | R\$ 3.600,00 |
| 162. | BANNER TAM. 90 X 120CM. | UND | 6 | R\$ 151,33 | R\$ 907,98 |
| 163. | LAUDO PARA RESULTADO SIFILIS N O REAGENTE 15 X 21, FRENTE. | BLOCO | 300 | R\$ 13,37 | R\$ 4.011,00 |
| 164. | LAUDO PARA RESULTADO N O REAGENTE DE HIV 15 X 21, FRENTE. | BLOCO | 300 | R\$ 6,89 | R\$ 2.067,00 |
| 165. | CAMISAS AMARELAS DE ALGOD O, CAMPANHA HEPATITES VIRAIS TAMANHOS PP, P, M, G, GG | UND | 200 | R\$ 14,33 | R\$ 2.866,00 |
| 166. | CAMISAS VERMELHAS DE ALGOD O, CAMPANHA FIQUE SABENDO TAMANHOS P, M, G, GG | UND | 500 | R\$ 23,27 | R\$ 11.635,00 |
| 167. | RECEITU RIO | BLOCO | 300 | R\$ 5,58 | R\$ 1.674,00 |
| 168. | PRONTU RIO, TAM. A4, FRENTE | BLOCO | 100 | R\$ 13,15 | R\$ 1.315,00 |
| 169. | BPA, TAM. A4, FRENTE | BLOCO | 200 | R\$ 8,29 | R\$ 1.658,00 |
| 170. | FOLHA DE CONTINUAÇÃO, TAM. A4, FRENTE | BLOCO | 100 | R\$ 9,61 | R\$ 961,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.298.197,98 |

VIII - ASSINATURA DOS RESPONS VEIS:

Pela elabora o do PB/TR:

Lia Mesquita Sampaio Munhoz - Secret ria Municipal de Sa de
Cleiton Pereira da Silva - Secret rio Municipal de Educa o



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE.

Processo: **PREG O ELETR NICO N  02.10.22.2019 - PE**

Data e Hora de Abertura: _____  s _____ horas

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISI O DE MATERIAL GR FICO VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA O, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE E SECRETARIA DE SA DE DO MUNIC PIO DE CASCAVEL-CEAR , CONFORME PROJETO B SICO/TERMO DE REFER NCIA EM ANEXO DO EDITAL.

Lote xxxx

| ITEM | ESPECIFICA O | UND | QUANT. | MARCA | V. UNIT RIO | V. TOTAL |
|------|--------------|-----|--------|-------|-------------|----------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

VALOR MENOR PRECO MENOR VALOR POR LOTE: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos dever o ser entregues no prazo m ximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedi o da **ORDEM DE COMPRAS** pela administra o, no local determinado na **ORDEM DE COMPRAS**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observa es:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceita o e cumprir  todas as obriga es contidas no anexo I – Projeto B sico/Termo de Refer ncia deste edital.
- Independente de declara o expressa, fica subentendida que no valor proposto est o inclu das todas as despesas necess rias a execu o dos servi os, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licen as, alvar s, multas e/ou qualquer infra es;
 - seguros em geral, da infortun stica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e preju zos causados   Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execu o dos servi os objeto desta licita o.

Local/Data:, de de



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

ANEXO III

MODELO DE PROCURA O/DECLARA OES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURA O

PROCURA O

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDERE O> neste ato representada por seu (titular, s cio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualifica o (nacionalidade, estado civil, profiss o, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualifica o (nacionalidade, estado civil, profiss o, RG, CPF e endere o).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para represent -lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, Estado do Cear , relativo ao **PREG O ELETR NICO N  02.10.22.2019 - PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de pre os e documentos de habilita o, assinar toda a documenta o necess ria e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necess rios ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por for a do artigo 675 do C digo Civil est  obrigado a satisfazer todas as obriga oes contra das pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.10.22.2019 - PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.10.22.2019 - PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel/CE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e **ORDEM DE COMPRAS** poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....

(data)

.....

(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.10.22.2019 - PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cascavel/Ce, Cep: 62.850-000, Cascavel/CE, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). <NOME DO SECRETARIO GESTOR>, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA** _____; neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.10.22.2019 - PE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.10.22.2019 - PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, e **Decreto Municipal nº 006/2017, de 17 de janeiro de 2017**.

1.1. , da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. **DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**.

2.1. , tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo   Administra o promover as negocia es junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o pre o registrado tornar-se superior ao pre o praticado no mercado por motivo superveniente, a Administra o convocar  o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redu o dos pre os aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que n o aceitar reduzir seu pre o ao valor praticado pelo mercado ser  liberado do compromisso assumido, sem aplica o de penalidade.

6.4.1. A ordem de classifica o dos fornecedores que aceitarem reduzir seus pre os aos valores de mercado observar  a classifica o original.

6.5. Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e o fornecedor n o puder cumprir o compromisso, o  rg o gerenciador poder :

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunica o ocorra antes do pedido de execu o dos servi os ora licitados, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o.

6.6. N o havendo  xito nas negocia es, o  rg o gerenciador dever  proceder   revoga o desta ata de registro de pre os, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor ser  cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condi es da ata de registro de pre os;

6.7.2. n o retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administra o, sem justificativa aceit vel;

6.7.3. n o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer san o administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcan ando o  rg o gerenciador e  rg o(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hip teses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 ser  formalizado por despacho do  rg o gerenciador, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por raz o de interesse p blico; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDI ES GERAIS

7.1. As condi es gerais da execu o dos servi os, tais como os prazos para execu o e recebimento do objeto, as obriga es da Administra o e do fornecedor registrado, penalidades e demais condi es do ajuste, s o as que se encontram definidas no Projeto B sico/Termo de refer ncia e no Edital da licita o de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas  s seguintes disposi es:

7.2.1. todas as altera es que se fizerem necess rias ser o registradas por interm dio de lavratura de termo aditivo   presente ata de Registro de Pre os.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREG O ELETR NICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3.   vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer opera o financeira, sem pr via e expressa autoriza o do MUNIC PIO.

7.2.4. O(S)  rg o(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.  8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimpl ncia do fornecedor com refer ncia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais n o transfere ao MUNIC PIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do contrato ou restringir a regulariza o e o uso dos servi os pela Administra o.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

8. O contratado, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Cascavel/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cascavel/CE, ___ de ___ de 2019.

| | |
|---|--|
| Órgão gerenciador: <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA> | Órgão(s) participante(s): <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA> |
| Detentora(s): <NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ> | |



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE Cascavel/CE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02.10.22.2019 - PE**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE: CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02.10.22.2019 - PE**.



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N : <N.  DO CONTRATO>
PREG O ELETR NICO N  02.10.22.2019 - PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, E DO OUTRO A EMPRESA <NOME DA EMPRESA> PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O munic pio, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel/CE**, Estado do Cear , pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o N.  07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, n.  2650, Rio Novo, Cascavel/Ce, Cep: 62.850-000, Cascavel/CE, Cear , atrav s da **SECRETARIA DE <NOME DA EMPRESA>**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). <NOME DO SECRETARIO GESTOR>, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa <NOME DA EMPRESA>, estabelecida na <ENDERE O DA EMPRESA>, inscrita no CNPJ/MF sob o n.  <CNPJ DA EMPRESA>, neste ato representada pelo (a) Sr(a). <REPRESENTANTE DA EMPRESA>, portador (a) do CPF n.  <CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cl usulas e condi es a seguir estabelecidas:

CL USULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licita o, na modalidade **PREG O ELETR NICO** tombado sob o n.  **02.10.22.2019 - PE**, cujo objeto   o **REGISTRO DE PRE OS PARA AQUISI O DE MATERIAL GR FICO VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA O, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE E SECRETARIA DE SA DE DO MUNIC PIO DE CASCAVEL-CEAR **, em conformidade com o **DECRETO FEDERAL N.  7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, e **Decreto Municipal n.  006/2017, de 17 de janeiro de 2017**, a Lei Federal N.  8.666/93 - Lei das Licita es P blicas c/c os termos da Lei Federal n.  10.520, de 17/07/2002.

CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PRE OS N.  _____**, tem como objeto **AQUISI O DE MATERIAL GR FICO VISANDO ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA DE _____ DO MUNIC PIO DE CASCAVEL-CEAR **, tudo em conformidade com as condi es e especifica es contidas no Projeto B sico/Termo de Refer ncia - ANEXO I do Edital do Processo licitat rio **PREG O ELETR NICO N.  02.10.22.2019 - PE**.

CL USULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor GLOBAL da presente aven a   de <VALOR DO CONTRATO>, conforme:

| Item | Descri o dos Itens | Unid | Marca | Quant | Unit. | Total |
|--------------------------------------|--------------------|------|-------|-------|-------|-------|
| VALOR MENOR VALOR POR LOTE RS | | | | | | |

a ser pago na propor o da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autoriza es de fornecimento expedidas pela Administra o, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certid es Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condi es do edital.

3.2. O valor do presente Contrato n o ser  objeto de reajuste.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **<FINAL DA VIGÊNCIA DO CONTRATO>**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas àquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** A entrega dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem **entregues** até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRAS**.

4.4.1. A **ORDEM DE COMPRAS** será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando o recebimento dos produtos.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos bens entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS** pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem **entregues**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da *****, nas dotações orçamentárias:

<DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA>

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000
Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br
CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

- a) Entregar os itens licitados dentro dos padr es estabelecidos pelo MUNIC PIO, de acordo com o especificado no instrumento convocat rio, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas t cnicas que eventualmente regulem o execu o, responsabilizando-se ainda por eventuais preju zos decorrentes do descumprimento de qualquer cl usula ou condi o aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, em decorr ncia da execu o;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNIC PIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do execu o, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administra o, para represent -lo na execu o do contrato. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante do contratado dever o ser comunicadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condi es registradas, os acr scimos ou supress es que se fizerem no execu o, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do   1  do artigo 65 da Lei n  8.666/93;
- g) Entregar os produtos de forma a n o comprometer o funcionamento dos servi os do MUNIC PIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e hor rio da entrega, n o sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especifica es constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordin rios sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclus o do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNIC PIO, cujas reclama es se obriga a atender prontamente, bem como dar ci ncia ao MUNIC PIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execu o do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscaliza o do MUNIC PIO, no tocante a entrega dos bens, assim como ao cumprimento das obriga es previstas na Ata e Contrato;
- l) comunicar imediatamente ao MUNIC PIO qualquer altera o ocorrida no endere o, conta banc ria e outros julg veis necess rios para recebimento de correspond ncia;
- m) possibilitar ao MUNIC PIO efetuar vistoria nas suas instala es, a fim de verificar as condi es para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer  nus para o MUNIC PIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas  teis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administra o, caso constatadas diverg ncias nas especifica es,  s normas e exig ncias especificadas no Projeto B sico/Termo de Refer ncia do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informa es, documentos, especifica es t cnicas e comerciais dos materiais do MUNIC PIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou n o com o execu o objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais at  o(s) local(is) de entrega;
- q) manter, durante a vig ncia da Ata de SRP/contrato, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas no Edital relativo   licita o da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei n  8.666/93, que ser  observado, quando dos pagamentos   CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constata o da inadequa o dos produtos entregues  s normas e exig ncias especificadas no Projeto B sico/Termo de Refer ncia do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusar , devendo no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados  s supracitadas condi es;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a execução dos serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRAS no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor GLOBAL máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Cascavel/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel/CE, ** de ***** de ****.

**<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
SECRETARIA DE *******

**<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____
2. _____ CPF. Nº _____